

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959. Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 803, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora LUCIANA CASSIANA BATISTA, matrícula nº 622290-01, CPF nº 401.415.271-53, Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "F", da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 804, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 662933-01, CPF nº 691.314.301-04, Médico, Grau IV, Referência "D", da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, a partir de 09 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 805, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora FLORENCE MIRANDA SARGES, matrícula nº 891878-01, CPF nº 009.333.281-50, Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência "E", do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 10 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 806, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora SIMONE ALVES, matrícula nº 622222-01, CPF nº 548.114.901-00, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "F", da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, para a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a partir de 10 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 807, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor PAULO ROBERTO VEIGA TORRES, matrícula nº 289329-02, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "F", da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, a partir de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 808, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.263.048-3/2017, RESOLVE retificar o Decreto nº 1606, de 03 de agosto de 2018, na parte que exonerou, a pedido, DOMINGOS RODRIGUES SOARES, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à matrícula, para considerar como sendo matrícula nº 1002473-02, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 809, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 264, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº. 1027549, CPF nº 008.699.341-04, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 810, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear YVES MAURO FERNANDES TERNES, matrícula nº 1090429, CPF nº 953.150.471-72, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Vigilância em Saúde, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

> IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 811, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 585, de 02 de março de 2020, que dispensou MARIA DA PAIXÃO DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 485853, CPF nº. 448.972.351-20, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Negrão de Lima, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 03 de março de 2020, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 812, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NILTA TAVARES BARBOSA NEVES, matrícula nº. 386936, CPF nº. 435.353.481-53, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Jardim Primavera, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 813, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, PERICLES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 897850, CPF nº 709.260.181-91, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Mercado, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, a partir de 18 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 814, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE designar LUCIRENE BOMTEMPO RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº. 343617, CPF nº. 517.303.241-34, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola João Crisóstomo Rosa*, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 12 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 815, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE considerar a servidora TÂNIA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 587680, CPF nº 397.033.471-34, designada para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, durante o período de 30 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020, em virtude do afastamento do exercício do cargo do servidor JAIR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 577766-01, CPF nº 595.683.300-97, conforme Portaria SME nº 714, de 06 de dezembro de 2019, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 816, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE considerar a servidora ANDREA LUCIA MESQUITA, matrícula nº 1188658, CPF nº 853.286.501-15, designada para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de março de 2020, em substituição à servidora CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES, matrícula nº 1069578, CPF nº 061.747.339-04, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 817, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 26.052,67** (vinte e seis mil e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N°. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
77911634	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	00.394.460/0161-45	201928510014	3	0001	R\$ 26.052,67
TOTAL						R\$ 26.052,67

Parágrafo único. O cancelamento do empenho se faz necessário em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

- **Art. 2º** O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.
- **Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.
- **Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.





Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 818, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8°, II, da Lei n° 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), das fontes de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.46.00 – 102 527	1.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.49.00 – 102 527R\$	1.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 110 506	1.000,00
TOTALR\$	3.000,00

Art. 2º Com o recurso proveniente das reduções feitas pelo artigo anterior ficam acrescidos às fontes de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	DE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2150 - 10 122 0183 2.645 - 3390.46.00 - 114	008R\$	1.000,00
2150 - 10 122 0183 2.645 - 3390.49.00 - 114	008 R\$	1.000,00
2150 - 10 302 0180 1.551 - 3390.93.00 - 102	527 R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 819, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.603-9/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, *mantido* à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, CNPJ: 02.474.419/0001-00, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
LEANDRO HENRIQUE DO	517.769.871-87	408271-03
NASCIMENTO SILVA		
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MU	31.711.157/0001-59	
GOIÂNIA - (FUNPREV)		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 820, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.216.523-1/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, *mantido* à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, CNPJ: 05.526.875/0001-45, durante o período de 20 de maio de 2020 até 19 de maio de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MAURICIO SIMPLICIO DO	095.104.191-68	13340-01
NASCIMENTO		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 821, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Concede Progressão Horizontal ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 14, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013, Decreto nº 1.521, de 04 de dezembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionado, para a **Referência** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Nível** em que se posiciona:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Ref.	A partir de:
67971981/16	216097-07	WALDISSON PORTO	D	18/03/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 822, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8° e 9° da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para o Grau do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a Referência em que se posiciona:

CARGO: MOTORISTA

Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
55007896/13	940925-01	FLAVIO GONÇALVES MEIRA	06	07	02/03/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 823, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8° e 9° da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionados, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
47711924/12	870153-01	CELSO HENRIQUE DE ALMEIDA	06	07	14/12/2016

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
57464160/14	784303-02	SANDRO CARDOSO NEIVA	06	07	10/02/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 824, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Concede Progressão Vertical à Servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
55327521/13	999555-01	WALDENIA MARQUES DOS SANTOS	II	III	18/10/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 825, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 8.043.708-1/2019, e Parecer de Verificação Interna nºs. 0108/2020 e 0242/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, RESOLVE retificar o Decreto nº. 777, de 17 de abril de 2018, que concedeu aposentadoria em favor de Divino Tavares da Silva, matrícula n.º. 127868-03, CPF nº. 288.825.981-87, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "D", na parte relativa à "Referência", para considerar como sendo: "E", na parte relativa à parcela Adicional de Incentivo à **Profissionalização**, que passa a ser 12% (doze por cento), bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais, compostos das seguintes parcelas: **Vencimento:** R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 577,03 (quinhentos e setenta e sete reais e três centavos); Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 115,41 (cento e quinze reais e quarenta e um centavos); Estabilidade Econômica: R\$ 449,43 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), e Adicional de **Incentivo Funcional: R\$ 480,86** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 826, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.282.729-5/2018 e 7.894.297-5/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0257/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, RESOLVE retificar o Decreto nº. 2102, de 15 de outubro de 2018, que concedeu aposentadoria em favor de Elziene Bispo da Silva, matrícula n.º. 57053-01, CPF nº. 441.462.561-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão K, na parte relativa ao Padrão, para considerar como sendo: Padrão "O", bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.476,65 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.085,99 (dois mil oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.043,00 (um mil quarenta e três reais), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 1997, de 14 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 827, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 6.894.048-6/2017 e 8.104.442-2/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0262 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, RESOLVE retificar o Decreto nº. 2620, de 06 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria em favor de Lindalva Batista de Azevedo, matrícula n.º. 101389-01, CPF nº. 290.901.641-20, no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível III, Referência "J", na parte relativa ao "Nível", para considerar como sendo: "IV", na parte relativa às parcelas mensais, para excluir a parcela Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%), e incluir a parcela Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento de 25% (vinte e cinco por cento), bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais, compostos das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 1.381,89 (um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 967,32 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos); Adicional de Titulação, Formação Aperfeiçoamento (25%): R\$ 345,47 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e Estabilidade Econômica: R\$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 828, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia, criada pelo Decreto nº 303, de 27 de janeiro de 2020, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, os seguintes membros:

I) COORDENADOR TÉCNICO:

a) Leandra de Brito Rodrigues - Matrícula nº 924547-02, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

II) TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

- a) *Djalma Silva Barros Júnior Matrícula nº 1313037-01* Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação SEPLANH;
- b) *Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro Matrícula nº 1313800-01*, Representante da Procuradoria Geral do Município PGM;
- c) Gilvam Soares da Silva Matrícula nº 1400118-01, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, membro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.





Art. 2º Aos membros ora nomeados será concedida a remuneração conforme dispõe o art. 19, do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 829, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Institui o Gabinete de Gestão de Crise COVID-19.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 115, inciso II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

Considerando a edição dos Decretos nºs 736, de 13 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Goiânia, o Gabinete de Gestão de Crise *COVID-19*, com a finalidade de adotar as medidas necessárias, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.
- **Art. 2º** O Gabinete ora instituído será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do Secretário Municipal de Governo:
 - I Secretário Municipal de Governo;
 - II Secretária Municipal de Saúde;
 - III Secretário Municipal de Educação e Esporte;
 - IV Secretário Municipal de Finanças;
 - V Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
 - VI Secretário Municipal de Administração;
 - VII - Secretário Municipal de Comunicação;
 - VIII Procurador Geral do Município;
 - IX Comandante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;



X - Líder do Executivo junto à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Compete à Superintendência da Casa Civil e Articulação Política secretariar o Gabinete de Gestão de Crise COVID-19 e encaminhar as demandas das respectivas reuniões.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

> **IRIS REZENDE** Prefeito de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 830, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o **caput**, o §1º e o §2º do artigo 7º do Decreto n.º 751, de 16 de março de 2020 e acrescido o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 7° Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão como regra o sistema de home work, com a realização das atividades de forma remota, mantendo-se presencialmente o quantitativo mínimo suficiente de servidores que não prejudique os usuários dos serviços públicos.

§1º O sistema de trabalho de que trata o caput deste artigo observará as seguintes ordens de prioridades:

I – servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;

II – servidores com histórico de doenças crônicas ou respiratórias;

III – servidoras grávidas;

IV – servidores com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspendido as atividades;

V – demais servidores.

§2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC) providenciará ferramentas e suporte técnico para a realização de reuniões em vídeo-conferência e home work.

§3º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de



indispensável continuidade, como o serviço de saúde e demais serviços essenciais prestados pelo Município ." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 8º do Decreto n.º 751, de 16 de março de 2020, ficando renumerado o Parágrafo único para §1º e acrescido o §2º, com a seguinte redação:

"Art. 8° Com a finalidade de diminuir a aglomeração em locais de circulação comum, como elevadores, corredores, auditórios, restaurantes e pontos de ônibus, o horário de expediente passa a ser das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, devendo-se, no entanto, manter atividades em tempo integral em diretorias e gerências que se caracterizem como essenciais à Administração e à sociedade nas áreas da saúde, infraestrutura, segurança pública e finanças.

§1º Os titulares das pastas caracterizadas como serviços essenciais, não obstante o estabelecimento de regime de serviço integral, estabelecerão regime de revezamento dos servidores com a finalidade de atendimento das diretrizes descritas no caput deste artigo;

§2º Os titulares dos órgão e entidades da Administração, durante o expediente das 07h as 13h, implementarão escala de revezamento de servidores, conforme definição de cada titular." (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia



Diretoria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito de Goiânia por meio do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº. 799, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO Presidente

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900 Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br | HBS/DL



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2020

Termo de Cooperação para projeto urbanístico com manutenção da Praça T-17, confluência das Avenidas Perimetral, T-1 e T-6, Setor Coimbra, em razão do Programa Adote uma Praça, Lei nº. 10.346/2019, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH e SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

Pelo presente Termo de Cooperação, para efeito de cumprimento de exigência legal instituído pelo Plano Diretor de Goiânia e Lei nº. 10.346, de 17 de maio de 2019, os infra-assinados, de um lado, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado no Km 04 da BR – 153, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.884-900, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, nos termos do art. 115, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23929-1291416, inscrito no CPF nº. 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA, brasileiro, advogado, nomeado por via do Decreto nº. 687 de 05/04/2018, portador do CPF nº. 705.653.681-68, OAB nº. 27.200, e SUPERMERCADO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.148.007/0001-55, neste ato representado por seu representante legal, Sr. AGNALDO MOREIRA DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado empresário, nesta Capital, doravante denominados casado, **COOPERADOS**, onde pactuam em razão das considerações a seguir delineadas:

Considerando a Lei nº. 10.234, de 17 de maio de 2019 que instituiu o Programa Adote uma Praça e sua regulamentação, através da Instrução Normativa nº. 002, de 29 de maio de 2019;

Considerando os artigos 1º e 2º da Lei nº. 10.234, de 17 de maio de 2019 que assim

retratam:

Art. 1º Fica instituído o Programa Adote Uma Praça, com o fim de viabilizar ações conjuntas da Administração Pública Municipal com a iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, sociedade civil organizada e demais entes públicos nos seguintes equipamentos públicos comunitários e Áreas Públicas Municipais (APMs):

I - praças e demais áreas verdes;

1

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303 seplanh.gabinete@gmail.com





Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - monumentos;

III - outras APM's, de acordo com o órgão municipal de planejamento.

§ 1º Para o caso de bens tombados deverá haver parecer favorável do órgão responsável pelo tombamento.

§ 2º Para os efeitos desta Lei não se incluirão entre as áreas verdes os parque urbanos.

Art. 2º O Programa Adote Uma Praça tem por objetivo:

 I - incentivar e viabilizar ações para a implantação, conservação, manutenção e/ou execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas dos equipamentos públicos comunitários ou APM's constantes no art. 1º desta Lei;

II - aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias na iluminação, limpeza e segurança;

III - incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano;

IV - priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente no Município;

V - implantar e expandir o acesso à internet nos equipamentos públicos comunitários e APM's constantes no art. 1º desta Lei.

Considerando a Proposta nº. 004/2020 das empresas aqui representadas publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº. 7.2333, de 05 de fevereiro de 2020;

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO, contido no Processo Administrativo nº. 82229604/2020, conforme cláusulas e condições abaixo aventadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Cooperação** tem por objeto a manutenção o Projeto Urbanístico com manutenção de uma área situada à **Praça T-17, confluência das Avenidas Perimetral, T-1 e T-6, Setor Coimbra,** nesta Capital, a ser realizado da seguinte forma:

- Conservar e manter a praça, com as mesmas condições em que foi entregue após a revitalização;
- Evitar vandalismo, mau uso e depredações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COOPERAÇÕES

A SEPLANH se compromete, a partir da assinatura do presente instrumento, a comunicar o órgão municipal competente para que possa acompanhar a manutenção da praça,

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com





descrita no objeto deste Termo e a **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA** se compromete a realizar o descrito no objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecida a Vigência de três anos a partir da assinatura do presente Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa de uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO NÃO CUMPRIMENTO

Os **COOPERADOS**, por sua livre e espontânea vontade, cooperam a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO

Todas as ações que vierem a ser desenvolvidas por objeto do presente termo, poderão ser acompanhados pelos representantes dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA OMISSÃO

Os casos omissos serão solucionados por instrumento legítimo e formal firmado entre todos os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total das ações previstas neste Termo de Cooperação ensejam em sua rescisão, com as consequências previstas na legislação vigente ao caso.

www.goiania.go.gov.br



Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303 seplanh.gabinete@gmail.com



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo. E, por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo de bom, firme e valioso.

Goiânia, 23 de março de 2020.

COOPERADOS:	
IRIS REZENDE MACHADO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA	HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA SECRETÁRIO DA SEPLANH
SUPERMERCADO	MOREIRA LTDA
Testemunhas:	
1 ^a	CPF/MF:
2^{a}	CPF/MF:



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA NO IMÓVEL Nº. 001/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA NO IMÓVEL QUE FAZEM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE DOADOR, E, DE OUTRO LADO JOSÉ ANANIAS FERREIRA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem o presente Termo de Autorização para Entrada no Imóvel, ou dele conhecimento tiver, que, aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Município de Goiânia, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE DOADOR O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, nos termos do art. 115, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23929-1291416, inscrito no CPF nº. 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, Sr. HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA, brasileiro, advogado, nomeado por via do Decreto nº. 687 de 05/04/2018, inscrito no CPF nº. 405.653.681-68, OAB nº. 27.200, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO, Sr. JOSÉ ANANIAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, RG nº. 5980183, inscrito no CPF nº. 245.147.721-00, pactuam em razão das considerações a seguir delineadas:

Considerando a situação emergencial relatada através do Relatório Técnico Social contido no processo administrativo nº. 77557539 / 77348972, em conformidade ao previsto na Lei nº. 10.231/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O doador é legítimo proprietário do imóvel localizado à *Rua Serra do Baú, Quadra* 58, *Lote 01, Jardim Petrópolis*, nesta Capital, assim descritos e caracterizados, respectivamente, com a área de 565,38m² (quinhentos e sessenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados),

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303 seplanh.gabinete@gmail.com1



sendo: 17,25m de frente para a Rua Serra do Baú; 18,31m + 7,23m de fundo confrontando com a Faixa Verde; 45,00m à direita confrontando com o lote 2; 27,61m à esquerda com o Lote 1A, de acordo com a Certidão nº. 193/2019 publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº. 7173, de 04/11/2019, inscrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPONIBILIDADE

O doador declara que o objeto do negócio está livre de ônus reais fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele ações reais e pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº 93.240/1986, artigo 1º, § 3º. O doador declara que o imóvel está quite com todas as suas despesas condominiais. O doador declara que a doação é feita da parte disponível (arts. 2005 e 2006 do Código Civil) e respeitada à legítima (art. 549 do Código Civil).

CLÁUSULA TERCEIRA: AUTORIZAÇÃO

O doador **AUTORIZANDO A ENTRADA** do objeto descrito, negócio que se complementará com a Escritura e o Registro desta no ofício imobiliário, conforme previsto na Lei nº. 10.231/2018.

§ 1º. O beneficiário do lote fica impedido de vender, ceder, doar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os direitos sobre o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA: DOCUMENTOS

Foram cumpridas as exigências documentais e administrativas em processo administrativo nº. 77348972/2019 e 77557539/2019, em conformidade com legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: OUTRAS DISPOSIÇÕES

Ao final, as partes me declaram que concordam com este Termo de Autorização para Entrada no Imóvel, ficando eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com2



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo de bom, firme e valioso.

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

IRIS REZENDE MACHADO Prefeito Municipal de Goiânia

OUTORGADO DONATÁRIO:

JOSÉ ANANIAS FERREIRA

Testemunhas:	
1 ^a	_ CPF/MF:
2^{a}	CPF/MF:





PORTARIA Nº 53/2020

PROCESSO: 81812756/2020

CREDOR : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

CONTRATO Nº 011/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Trata-se de designação de servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

GESTOR: Maria Claudirena da Silva, matrícula nº 1313614, CPF nº 792.558.411-49, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL: Vera Lúcia Cabral, matrícula nº 30252, CPF nº 168.718.471-20, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Competem ao gestor, as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 16 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia – GO CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335





PORTARIA Nº 57/2020 - GAB - SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 43 da Lei Complementar 276/2015, no artigo 166 da Lei nº 5.040/75, Código Tributário Municipal de Goiânia e, ainda, no inciso VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto 1.090, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, combinado com o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO as modificações realizadas pelo Decreto nº 784, de 18 de março de 2020, o qual altera o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020;

RESOLVE emitir a presente Portaria:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 54/2020- GAB-SEFIN.

Art. 2º O parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 54/2020 – GAB - SEFIN, passa a vigorar como §1º e fica acrescido o § 2º ao artigo, com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

§1°(...)

§ 2º Fica permitida somente adesão e rescisão de servidores aos Contratos de Resultados em vigor, sendo vedadas demais movimentações."

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças

Av. do Cerrado, 999, Bl. E, Park Lozandes Paço Municipal – Goiânia/Goiás CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335





PROCESSO N° : 81812756/2020.

INTERESSADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ASSUNTO : CONTRATOS DIVERSOS.

CONTRATO : 011/2020

DESPACHO Nº 415/2020 - GAB

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, objetivando a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020, conforme descrito no Processo nº 81812756/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E − Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia − GO CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

1. PROCESSO: 81812756/2020

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o BANCO

MERCANTIL DO BRASIL S/A.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato nº 011/2020, prestação

de serviços de recebimento de tributos e demais receitas

municipais, mediante inexigibilidade de licitação.

4. VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua vigência,

30/01/2020, e expirará em 60 (sessenta) meses a contar desta data, em atendimento ao art. 61, Parágrafo Único, da Lei

Federal n° 8.666/93.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR GLOBAL DO

CONTRATO: Estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: GOIÂNIA, 30 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças www.goiania.go.gov.br



Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia – GO CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 026/2019

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a ATA DE JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2019, objeto do processo nº 71864952/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas à elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da Avenida 24 de outubro, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia -GO CEP:74884-900 Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de março de 2020.

Marcela Araújo Teixeira **Presidente**

www.go



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 027/2019

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a ATA DE JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2019, objeto do processo nº 71864596/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da avenida 85, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO -CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de março de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente





AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 028/2019

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a ATA DE JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2019, objeto do processo nº 71864171/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo T-63, com faixa à direita (requalificação de, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO -CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de março de 2020.

Marcela Araújo Teixeira **Presidente**





AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 029/2019

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a ATA DE JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2019, objeto do processo nº 71864847/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para realização de obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo Independência (faixa à direita, requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO -CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de março de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente





PROCESSO Nº: 80106262/2019

NOME: BANCO PAN S.A.

ASSUNTO: REQUERIMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2019, cujo objeto é "Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou o banco BANCO PAN S/A – CNPJ: 59.285.411/0001-13.

Acato o Parecer Jurídico nº 246, de 20 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 151 a 154.

E resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **BANCO PAN S/A – CNPJ: 59.285.411/0001-13**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de março de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração





PROCESSO Nº: 79705365/2019 NOME: PARANÁ BANCO S/A ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2019, cujo objeto é "Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou o banco PARANÁ BANCO S/A – CNPJ: 14.388.334/0001-99.

Acato o Parecer Jurídico nº 272, de 21 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 117 a 120.

E resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **PARANÁ BANCO S/A – CNPJ: 14.388.334/0001-99**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de março de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



EDITAL Nº 002/2020

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 799/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.264, de 23 de março de 2020, TORNA PÚBLICO a adoção dos procedimentos abaixo em relação ao Concurso Público – Edital nº 001/2020, destinado a selecionar candidatos para o provimento de 1.531 (mil, quinhentos e trinta e um) vagas nos cargos integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Goiânia e formação de Cadastro de Reserva.

Considerando o art.4 do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, ficam **suspensos temporariamente** os procedimentos relativos ao Concurso Público objeto do Edital nº 001/2020, para o provimento de cargos públicos no âmbito do Município de Goiânia, em virtude da Pandemia do Coronavirus (Covid19).

Informo ainda que, os candidatos que já efetuaram o pagamento das inscrições serão orientados oportunamente de como proceder para possível devolução e/ou manutenção das inscrições.

Já os candidatos que fizeram a inscrição e ainda não efetuaram o pagamento e cujos boletos constam com data de vencimento para o dia 08/04/2020, recomenda-se o não pagamento das inscrições.

Esclarecimentos complementares serão divulgados nos próximos dias nos sites www.cs.ufg.br e www.goiania.go.gov.br e demais meios de comunicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de março de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração





Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 026/2020

Designa servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como GESTOR DE CONTRATO, como Gestor dos Contratos nº 088/2020 do Processo BEE nº 20838, o servidor ELTON VINÍCIUS DE SOUZA CARMO, matrícula: 1265750-04, CPF 038.009.341-32, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 088/2020 dos Processos BEE nº 20838, o servidor **WALLISON DA SILVA MAGALHÃES**, matricula 1091689, CPF 021.409.241-00, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º O Servidor acima designado deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 dias do mês de março de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano, Setor Aeroporto – Goiânia – GO CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635 Semas07@gmail.com





PORTARIA Nº. 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE designar o servidor ANDRÉ LUIZ DUARTE, matrícula nº 1314858-01, CPF nº. 852.790.481-00, para exercer a função específica de Supervisor Distrital, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor EDMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 171425-03, CPF nº. 624.173.201-34, a partir de 14 de fevereiro de 2020, tendo em vista o Memorando nº 058/2020 da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos doze dias do mês de março de 2020.

Fátima Mrué Secretária Municipal de Saúde www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com Portaria nº 75 12-03-2020 SRS



PORTARIA Nº. 76, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE designar o servidor JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 317802-03, CPF nº. 396.865.231-20, para exercer a função específica de Supervisor de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor ANDRÉ LUIZ DUARTE, matrícula nº 1314858-01, CPF nº. 852.790.481-00, a partir de 14 de fevereiro de 2020, tendo em vista o Memorando nº 058/2020 da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos doze dias de março de 2020.

Fátima Mrué Secretária Municipal de Saúde www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com Portaria nº 76 12-03-2020 SRS



Processo : 79122009

Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas

Assunto : Requerimento

Protocolo : 2020/00000/ 013655

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2748/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

N°	NOME	E CPF	
01	GEOVANKA ROSA SAID	023.776.701-56	URGÊNCIA 40h

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos

20 dias do mês de março de 2020.

Fatima Mrué Secretária Municipal de Saúde www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges — Paço Municipal Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia — GO CEP 74.884-900 Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com Despacho n° 2748-2020 JCR



Processo : 79122009

Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas

Assunto : Requerimento

Protocolo : 2020/00000/ 013892

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2771/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, RESOLVE, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

N°	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	VICTOR MACHADO JESUS	734.988.311-00	URGÊNCIA 40h
02	JOSÉ ALEJANDRO ARCE MEJIA FILHO	134.398.668-077	URGÊNCIA 40h
03	VINICIUS OLIVEIRA GLERIA	035.673.501-02	URGÊNCIA 20h
04	RENAN FELIPE ALCANTARA DE ALENCAR	052.589.861-10	URGÊNCIA 20h
05	STEFANO SOARES MARTINS	000.125.471-58	URGÊNCIA 20h
06	FREDERICO VIEIRA MOTA	037.081.421-52	URGÊNCIA 20h
07	ISABELA CABRAL DE MORAIS	038.144.421-05	URGÊNCIA 20h
08	ISABELA CARRIJO PESSOA	036.565.421-39	URGÊNCIA 20h
09	GUILHERME VICTOR DOS SANTOS DAS MERCES	022.923.021-01	URGÊNCIA 20h
10	NAYARA ALVES DE ABREU	752.298.701-68	URGÊNCIA 20h
11	GUILHERME SILVA AUGUSTO	756.838.221-49	URGÊNCIA 20h
12	SINVAL DORNELES FILHO	042.920.111-76	URGÊNCIA 20h
13	ORLANDO PAES LANDIM BORGES	711.349.561-34	URGÊNCIA 20h
14	CARLOS ALBERTO CANEDO JAIME	087.126.461-72	URGÊNCIA 20h

Despacho n° 2771-2020 JCR



15	CHARBELL GUTHIERRY ALMEIDA MENDONÇA	019.304.931-77	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
16	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	755.208.501-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
10	GUSTAVO HENRIQUE FEREIRA DA SILVA	/33.208.301-00	FAMÍLIA 40 HORAS
17	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVÃO	013.012.112-65	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
			FAMÍLIA 40 HORAS
18	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI GARCIA DE	052.106.421-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
	CASTRO		FAMÍLIA 40 HORAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA
19	CAMILA PIRES MARINHO	050.330.751-08	FAMÍLIA 40 HORAS
-			ESTRATÉGIA SAÚDE DA
20	SARAH LAYS CANDIDO DA SILVA	041.421.641-55	
			FAMÍLIA 40 HORAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA
21	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	008.296.511-01	
-			FAMÍLIA 40 HORAS
22	BRENDA PAULA MOURA ARAUJO	034.042.381-17	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
-			FAMÍLIA 40 HORAS
23	LUCCA VEIGA JARDIM RAMOS JUBÉ	702.061.881-29	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
			FAMÍLIA 40 HORAS
24	RICHARD ROQUE SANTOS	041.872.001-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
			FAMÍLIA 40 HORAS
25	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	046.091.731-58	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
			FAMÍLIA 40 HORAS
26	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	043.396.701-38	ESTRAȚÉGIA SAÚDE DA
	MICHAEL DO COLLIG DOC STRIVES THE VEC	013.370.701 30	FAMÍLIA 40 HORAS
27	ATHUS LINHARES RIBEIRO	031.472.631-42	ESTRAȚÉGIA SAÚDE DA
27	ATTIOS ELIVITARES RIBEIRO	031.472.031-42	FAMÍLIA 40 HORAS
28	TALITA FERNANDES ARAUJO	039.096.991-54	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
20	TALITA I LINVANDES ARAOJO	037.070.771-34	FAMÍLIA 40 HORAS
29	GABRIELA DE MORAES PEDROSO RIBEIRO	051.787.921-22	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
29	GABRIELA DE MORAES I EDROSO RIBEIRO	031.767.921-22	FAMÍLIA 40 HORAS
30	CAIO ATILA SALOIO	027.349.181-45	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
30	CAIO ATILA SALOIO	027.349.161-43	FAMÍLIA 40 HORAS
31	RAISSA CARVALHO MARINHO	037.350.781-09	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
31		037.330.781-09	FAMÍLIA 40 HORAS
32	LUCAS MADOUES DINITO CUNILA	046 520 901 56	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
32	LUCAS MARQUES PINTO CUNHA	046.529.891-56	FAMÍLIA 40 HORAS
22	DONNIE HIDERT AD ART DA DELO	749.798.921-91	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
33	RONNIE HIDEKI ARAKI RABELO		FAMÍLIA 40 HORAS
2.4	WEDVI I A VIEIDA DRACA	033.810.311-20	ESTRATÉGIA SAÚDE DA
34	EDYLLA VIEIRA BRAGA		FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos

24 dias do mês de março de 2020.

Fatima Mrué Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges — Paço Municipal Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia — GO CEP 74.884-900 Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Despacho n° 2771-2020 JCR



ERRATA DO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO BEE No.: 1426

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Avícola Goiás Comércio de Frios

Errata do Contrato nº 070/2019, por ter ocorrido erro de digitação no valor mensal do item 12 do quadro constante na Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO, devendo constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

Item	Descrição	Tipo de	Unid.	Mensal	Anual	Vl. Mensal	Vl. Anual
		corte/Apresentação/Características				R\$	R\$
		Queijo tipo Mussarela Apresentação: Peça, Fatiado					
12		Características: derivado de leite de primeira qualidade, resfriado,	Kg	14	168	23,46	3.991,68
		acondicionado em embalagens plásticas próprias para alimentos.					

Leia-se:

Item	Descrição	Tipo de corte/Apresentação/Características	Unid.	Mensal	Anual	VI. Mensal R\$	Vl. Anual R\$
12		Queijo tipo Mussarela Apresentação: Peça, Fatiado Características: derivado de leite de primeira qualidade, resfriado, acondicionado em embalagens plásticas próprias para alimentos.	Kg	14	168	23,76	3.991,68

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Dra. Fátima Mrue Secretária Municipal de Saúde www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2014

PROCESSO: 58212059

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Hospital e Maternidade São Marcos Ltda.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 219/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado HOSPITAL DE MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA.

DO ADITAMENTO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor total do Contrato de nº 219/2014, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de R\$ 51.320.840,65 (cinquenta e um milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Contrato nº 219/2014, correspondendo ao acréscimo anual na importância de R\$ 12.830.210,16 (doze milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2020.2150.10.302.0178.2634.33909200.114

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 219/2014 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020

Dra. Fátima Mrue Secretária Municipal de Saúde







EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 132/2020

PROCESSO: BEE Nº 21324

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORES: José Goulart da Silveira e Ana Maria da Silveira

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua 13 de maio, Qd. 41, Lt. 04, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CAPS AD CASA.**

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

PREÇO DA LOCAÇÃO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), sendo divididos em partes iguais, ficando 50% para cada locador.

DOTAÇÃO: A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2020.2150.10.302.0178.2634.33903600.114, Notas de Empenho nº 0024 00 e 0026, de 06/03/2020, e empenhos posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.

Dra. Fátima Mrué Secretária Municipal de Saúde www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900 Fone/Fax: 3524-1570 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



PROCESSO Nº: 81993661

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil / CEI Raboni

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3665/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 260/2020, às fls. 134/137, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 028/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Raboni.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO Nº: 81946639

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3666/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 258/2020, às fls. 133/136, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 035/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Renascer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





PROCESSO Nº: 81993602

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Sonho Meu

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3667/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 248/2020, às fls. 135/138, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 030/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Sonho Meu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





PROCESSO Nº: 81994293

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Palti

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3668/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 249/2020, às fls. 134/137, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Palti.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

> Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte

> > www.goiania.go.gov.br



PROCESSO Nº: 81994404

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Querubins

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3669/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 250/2020, às fls. 129/132, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Querubins.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





PROCESSO Nº: 81994595

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Betel

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3670/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 256/2020, às fls. 134/137, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Betel.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

> Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





PROCESSO Nº: 81953864

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Janela doFuturo

ASSUNTO: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 3671/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 257/2020, às fls. 125/128, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 024/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Janela do Futuro.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





PROCESSO Nº: 82091840

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Sou Feliz

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3672/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 259/2020, às fls. 135/138, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 036/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Sou Feliz.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

> Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO Nº: 81953643

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Prodígio

ASSUNTO: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 3673/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 255/2020, às fls. 127/130, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 84 (oitenta e quatro) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Prodígio.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

> Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





PROCESSO Nº: 81954658

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil

ASSUNTO: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 3674/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 247/2020, às fls. 128/131, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Luzeiro.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





PROCESSO Nº: 81953198

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil

ASSUNTO: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 3675/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 252/2020, às fls. 129/132, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 146 (cento e quarenta e seis) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Efratá.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte





Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: 82007318

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Pagiel

ASSUNTO: Termo de Aditivo

DESPACHO Nº 3676/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 254/2020, às fls. 128/131, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Pagiel.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte



Rua 226 n° 794 Setor Leste Universitário -Goiânia - GO CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905



Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: 81994072

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Sementes ao Amor

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3677/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 253/2020, às fls. 127/130, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 029/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 84 (oitenta e quatro) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte



Rua 226 n° 794 Setor Leste Universitário -Goiânia - GO CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905



Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: 81993092

INTERESSADO: Min Filan Terra Fertil/CEI Eficácia

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 3678/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 246/2020, às fls. 134/137, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2019, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças da Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Eficácia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA Secretário Municipal de Educação e Esporte



Rua 226 n° 794 Setor Leste Universitário -Goiânia - GO CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905



Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 040/2020

Convoca a Comissão de Projetos Culturais - CPC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 art. 11 letra "C" art. 13 letra "I" art. 32 e decreto 06/2017 e RI decreto 1864 e 30/06/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeada através dos Decretos nº 1749 de 17 de julho de 2019 – D.O.M. 7097 e Decreto nº 2035, de 21 de agosto de 2019 - D.O.M. 7122, para reunir-se nas datas e horários especificados, para a pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
02/04/2020	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
02/04/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
16/04/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
16/04/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
16/04/2020	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
23/04/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
23/04/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
23/04/2020	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
30/04/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura Av. Parque Atheneu nº 1477 Unidade 207 CEP:74.893-020 Goiânia



Secretaria Municipal de Cultura

30/04/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de
		produto cultural

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2020.

Kleber Adorno

Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura Av. Parque Atheneu nº 1477 Unidade 207 CEP:74.893-020 Goiânia



PORTARIA N° 019/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 1.982/2016, artigo 9°, I e III, e parágrafo único, XII;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o elevado poder de disseminação do vírus (COVID-19) e a necessidade de evitar aglomerações em ambiente de trabalho, com fito de precaver a difusão do vírus, conforme informativo da Sociedade Brasileira de Infectologia;

Considerando a evolução do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus na cidade de Goiânia e a necessidade de aumentar as medidas restritivas de circulação de pessoas nas instalações físicas da Administração Pública Municipal;

Considerando o quanto estabelece o Decreto Municipal nº 736, de 13/03/2020, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 751, de 16/03/2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o quanto pontifica o Decreto Municipal nº 784, de 18/03/2020, que altera o Decreto nº 751, de 16/03/2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto Municipal n° 799, de 23/03/2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a prestação dos serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC, Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Considerando o quanto estabelece o §1º do artigo 8º da Portaria Sedetec nº 018/2020, que vaticina a priorização do atendimento via telefone e pelas plataformas virtuais;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica suspenso por tempo inderterminado o atendimento presencial no Posto/Unidade de Atendimento Integrado ao Trabalhador (SINE Municipal de Goiânia).
- §1º Para cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, deverá ser disponibilizado canal de atendimento para aconselhamento e orientação ao trabalhador e empregador, para a utilização das plataformas virtuais de atendimento portal "Emprega Brasil" e aplicativos móveis "Sine Fácil Trabalhador" e "Sine Fácil Empregador".
- §2º Conforme disposto no parágrafo anterior, durante o período em que o atendimento presencial estiver interrompido, os trabalhadores poderão acessar o portal de serviços do Governo Federal www.gov.br/trabalho ou o telefone 158 (*Alô Trabalho*), sendo a ligação gratuita se originada de telefone fixo.
- §3º A Diretoria de Atendimento ao Trabalhador da Sedetec disponibilizará também os seguintes canais, via telefone, para atendimento ao cidadão, de segunda a sexta-feira, das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas:
 - a) Informações de vagas de emprego: (62) 3524-1476; e,
 - b) Orientações para utilização das plataformas digitais: (62) 3524-3854 / (62) 3524-2708 / (62) 3524-6306 / (62) 3524-3056.
- **Art. 2º** Os casos que não puderem ser resolvidos pelos canais referidos nesta Portaria, terão suas análises suspensas temporariamente.
- Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 8º, da Portaria nº 018/2020 do Gabinete da Sedetec.
- **Art. 4º** Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos a análise e apreciação do Gabinete e definidos pelo Titular da SEDETEC.



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos permanecerão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município de Goiânia, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 23 dias do mês de março de 2020.

WALISON MOREIRA Secretário Interino da SEDETEC





DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB Nº 641/2020 – O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto n° 2.119/14, pelo Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Walison Cavalcanti Moreira, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Inexigível a Licitação

com apoio no artigo 25, I da Lei n° 8.666/93, bem como na Certidão n° 200110/35.117 da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software e no Parecer n° 434/20 da Advocacia Setorial da SEDETEC, para proceder a contratação da IBM – Indústria Máquina e Serviços Ltda., Cnpj n° 33.372.251/0001-56, tendo por objeto a cessão da licença de uso dos programas/software (DITTO/ESA FOR MVS LICENSEC FUN), processo BEE 23569.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 24 de março de 2020.

WALISON MOREIRA Secretário Interino da SEDETEC

MFGT/tjsn

Desp6412020



<u>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</u> GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 215, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar as 06 (seis) portarias do GOIANIAPREV abaixo relacionadas, tão somente na parte relativa ao ato de nomeação do titular deste Instituto, para considerá-lo como sendo o **Decreto nº 544, de 12/02/2019**, permanecendo inalterados os demais termos daqueles documentos não modificados por este ou qualquer outro ato emitido anteriormente.

Número e data da	Edição do DOM Eletrônico
Portaria a ser retificada	em que foi publicada
294, de 07/08/2019	7113, de 08/08/2019
401, de 03/10/2019	7153, de 03/10/2019
528, de 12/12/2019	7200, de 12/12/2019
551, de 26/12/2019	7207, de 26/12/2019
005, de 06/01/2020	7212, de 07/01/2020
019, de 15/01/2020	7218, de 15/01/2020

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de acordo com a vigência de cada uma das portarias retificadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA Presidente





<u>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</u> GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 216, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1.º da **PORTARIA N.º 156, DE 02/03/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7249, de 02/03/2020, que aposentou a servidora **Maria das Graças da Silva**, matrícula nº 249173-01, CPF nº 283.096.001-78, na parte relativa ao nº do processo, para considerá-lo como sendo 8.011.842-2/2019, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato que não tenham sido modificados por esta ou pela Portaria nº 212, de 20/03/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** efeitos a 02 (dois) de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto 544, de 12/02/2019, e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 6º de que trata o Art. 1º da **PORTARIA Nº 214, de 20/03/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7263, de 20/03/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam convalidados os efeitos da Portaria nº 190, de 16/03/2020, publicada no DOM Eletrônico nº 7259, de 16/03/2020, com o acréscimo de que os servidores com histórico de doenças respiratórias deverão apresentar ao chefe imediato documentos emitidos dentro dos últimos 12 (doze) meses que comprovem tal condição de enfermo, sendo admitidos, nesse caso, laudo médico emitido pela Junta Médica, laudo médico atual e resultados de exames, além de outros documentos suficientes para confirmar o quadro clínico, enquanto que em relação a servidores que tenha filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspendido as atividades, a chefia imediata analisará cada caso em concreto, levando-se em conta o interesse do serviço e as particularidades de cada servidor."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831 ipsm@goiania.go.gov.br



Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO Nº 032/2020 - AJU

Processo nº 5.987.640-6

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DEGOIÂNIA, doravante denominada COMURG, sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei 4.915, de 21 de outubro de 1974, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº. 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 222158 - SSP/GO e do CPF nº. 056.823.121-04 e pelo seu Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ao final assinados, e de outro lado, Sr. DIONÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, bancário, portador da C.I. nº 1.164.002-2° VIA-SSP/GO e do CPF/MF nº 228.206.631-68, residente e domiciliado na Rua Rio Corrente, nº 586, Centro, São Luiz de Montes Belos - Goiás, celebram entre si o presente Termo, nos termos e condições que se seguem:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO O presente Termo decorre do Parecer nº124/2020-AJU, exarado no Processo nº. 5.987.640-6/2014, em conformidade com o disposto no art.59, "caput" e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo, o pagamento referente à utilização do imóvel situado na Rua 200 C, Qd. 67-B, Lt. 24, nº 193, Vila Nova, nesta Capital, sem amparo contratual, no período de 13/03/2019 a 12/03/2020, com base no valor do aluguel mensal referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 – AJU;
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR Fica registrado, a título de valor devido, o quantum de R\$ 19.136,64(dezenove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente àsfaturas de locação sem amparo contratual, relativo ao período acima mencionado, com deságio de 35%. (trinta e cinco por cento). Sendo assim, para quitação do débito, o Locador concorda em receber a importância de R\$ 12.438,81 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Termo de Aceite (fl.314.), a serem pagos em parcela única até o dia 25/03/2020, que será creditado na Agência 1943, Conta Poupança 0648515-6, Op. 013, Caixa Econômica Federal;
- 4. CLÁUSULA QUARTA-A presente despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 2020.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595;

 5. CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO Pelo presente termo fica acordado entre as partes que o LOCADOR, dará plena e geral quitação após o recebimento, do valor acordado, nada mais tendo a reclamar acia indicial que contraindicial contraind reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo;

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás CEP: 74.405-010 Fone: (62) 3524-8500





Companhia de Urbanização de Goiânia

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo será publicado em resumo no

Diário Oficial do Município, consoante ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93;

- 7. CLÁUSULA SÉTIMA -DA APRECIAÇÃO DA CIC E CADASTRO NO TCM- O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Interna/COMURG e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 2º da IN nº 10/15 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação;
- **8.** CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Goiânia, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 20 de março de 2020.

Pela LOCATÁRIA: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO

Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro

PELO LOCADOR: DIONÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Locador

TESTEMUNHAS:	1)

2)

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8500



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 52/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1-O que consta no Processo Nº 82916920/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 22, do citado processo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para aquisição de álcool em gel para fazer cumprir o Decreto Municipal nº 736/2020, tudo conforme especificação no Ofício Interno de nº 20/2020, do Chefe de Compras, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito única cotação, a empresa GENUÍNA NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 34.673.135/0001-30, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 12.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 24 de março de 2020.

Engo. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

Primeira Avenida, $n^{2}486$ – Setor Leste Universitário – Goiás – CEP 74605-020 Fone: 55 62 3524-1818 e-mail: presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

ASSOCIAÇÃO CAMPESTRE RETIRO DOS SONHOS, CNPJ: 02.218.609/0001-67, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de um loteamento residencial na Rua Dona Firmina, nº 4981, Condomínio Acres, Sítio Recreio dos Ipês, Goiânia-Goiás.

WANDERCY CARVALHO PEREIRA – CPF: 431.184.021-72, Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade PRINCIPAL de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua das Magnólias com Rua das Camélias e Viela, Quadra 29, Lote 01/02/03 – Parque Oeste Industrial - Goiânia – Goiás.